



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00511
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas
ASSUNTO	Alterações no Projeto e na nomenclatura do <i>Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude</i> para <i>Curso de Especialização em Direito das Famílias e das Sucessões</i> e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Edson Hissatomi Kai
PARECER CEE	Nº 29/2021 CES “D” Aprovado em 10/02/2021 Comunicado ao Pleno em 17/02/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB comunica a este Conselho, por meio do Ofício 105/2020, alterações no Projeto e na nomenclatura do *Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude* para *Curso de Especialização em Direito das Famílias e das Sucessões*, bem como início de nova turma a ser ofertada no Núcleo Campinas, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 - fls. 3.

A Escola Superior de Advocacia da OAB foi recredenciada pelo Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147/2018, publicada no DOE em 24/04/2018, por cinco anos.

O Projeto do Curso foi autorizado pelo Parecer CEE 276/2019, publicado no DOE em 11/07/2019.

A nova turma terá início em abril de 2021, com término previsto em dezembro de 2022, conforme calendário de fls. 7 a 11.

1.2 APRECIÇÃO

As modificações introduzidas no Projeto Pedagógico enviado quando da aprovação pelo Parecer CEE 276/2019, foram as seguintes:

Parecer CEE 276/2019	Atualização
Nome do Curso: Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude	Nome do Curso: Especialização em Direito de Família e Sucessões
Módulos e Carga horária: I – Direito de Família I - 90h II – Direito de Família II - 60h III – Direito das Sucessões: Sucessão Legítima e Testamentária. Planejamento Sucessório - 60h IV - Infância e Juventude -72h V - Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais -18h VI - Metodologia do Ensino Superior - 30h VII - Didática do Ensino Superior - 30h VIII – Atividades Complementares - 90h	Módulos e Carga horária: I – Direito de Família I -54h II – Direito de Família II - 90h III - Direito de Família III e Ações do ECA - 68h IV – Direito das Sucessões: Sucessão Legítima e Testamentária. Planejamento Sucessório - 60h V - Métodos Conciliatórios de Resolução de Conflitos Judiciais e Extrajudiciais - 28h VI - Metodologia do Ensino Superior -30h VII - Didática do Ensino Superior - 30h VIII – Atividades Complementares - 90h

Módulo	Professor / Titulação Parecer CEE 276/2019	Professor / Titulação Atualização
Módulo I	José Luiz Gavião de Almeida – Livre Docente	José Luiz Gavião de Almeida - Livre Docente Sueli Aparecida de Pieri - Mestre
Módulo II	Gustavo Rene Nicolau - Doutor Daniela de Carvalho Mucilo - Mestre	Daniela de Carvalho Mucilo - Mestre
Módulo III - IV	III -Sueli Aparecida de Pieri - Mestre	IV -Sueli Aparecida de Pieri - Mestre
Módulo IV - III	IV -Ricardo Moraes Cabezon – Mestre	III - João Brandão Aguirre - Doutor Roberta Densa - Doutora
Módulo V	Juliana Maria Polloni Barros dos Santos - Mestre Déborah Baptistella Sundfeld - Especialista	Juliana Maria Polloni Barros dos Santos - Mestre Déborah Baptistella Sundfeld - Especialista
Módulo VI	Roberta Densa - Doutora	Roberta Densa - Doutora
Módulo VII	Maria Eugênia Castanho – Doutora	Luciana Haddad Ferreira - Doutora
Módulo VIII	Luciana Gonçalves de Freitas - Mestre	Luciana Gonçalves de Freitas - Mestre

A Escola informa que os professores acima relacionados não serão os únicos que ministrarão aulas no Curso - outros professores serão convidados, sempre em consonância com a Del. CEE 147/16.

Trabalho de Conclusão de Curso – Artigo Científico

Ao final do Curso o aluno deverá apresentar um trabalho de conclusão consistente em artigo científico com pertinência temática com algum dos assuntos estudados na Especialização.

Na elaboração do artigo o aluno poderá ser auxiliado por um professor orientador indicado pela Instituição, que apontará os critérios para avaliação do trabalho.

O aluno deverá obter como nota mínima 7,0 (sete) na avaliação do orientador

Metodologia

Esta Especialização está sendo apresentada na modalidade presencial e também será mediado pela tecnologia e novas metodologias, nos mesmos moldes dos Cursos já aprovados pelos Pareceres CEE 299/2020 - Direito Constitucional do Século XX - e 326/2020 - Especialização em Direito do Seguro no panorama contratual da pós-modernidade.

A Escola, fundamentada em sua natureza jurídica e princípios constitucionais com a finalidade de promover o aperfeiçoamento profissional e cultural do advogado realizando cursos de especialização, justifica tal proposta pela necessidade de romper as barreiras geográficas, universalizar seus cursos, compartilhar experiências e minimizar custo para o advogado.

A modalidade presencial está demonstrada pelo fato dos alunos, até em ambiente virtual através de videoconferência, estarem divididos em turmas, na presença de um professor, com todas as aulas ao vivo, com a possibilidade de o aluno formular perguntas, tirar dúvidas e apresentá-las ao educador em tempo real pelo *Chat* ou utilizando microfone e câmera.

As aulas continuam ocorrendo nas datas e horário informados na programação e ministradas por um corpo docente de excelência, apenas em um ambiente diferente, com a utilização de ferramentas já conhecidas pelos alunos e professores, como: portal do aluno, Google *Classroom*, entre outros.

Assim sendo, tendo nossos cursos a obrigatoriedade da presença de alunos e professores no local da aula, controle de frequência e sincronidade das palestras dos professores interagindo com o aluno em tempo real, estamos diante de características próprias de modalidade de educação presencial, e portanto, diversas da educação a distância independentemente da utilização de meios de comunicação e tecnologias de informação

Para cada módulo ministrado haverá uma avaliação, que também poderá ser aplicada no ambiente Google *Classroom*.

Entendemos que esta é uma excelente oportunidade para que os alunos possam experienciar novos saberes e adquirir aprendizagens novas já que a evolução tecnológica é uma realidade em nossas vidas.

A metodologia utilizada apresenta uma proposta dialógica, colaborativa, criativa, reflexiva e inovadora que deverá atender aos seguintes requisitos:

- estímulo e exercícios de variadas formas de expressão;
- desafios que tirem o aluno de sua zona de conforto para resolução de problemas;
- exploração de vários tipos de aprendizagem, habilidades, conhecimentos e competências; e
- utilização de novas tecnologias.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprovam-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, as alterações no Projeto e na nomenclatura do *Curso de Especialização em Direito de Família e Sucessões com Capacitação em Infância e Juventude* para *Curso de Especialização em Direito das Famílias e das Sucessões*, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas, e toma-se conhecimento da nova turma a ser ofertada em 2021.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

a) Cons. Edson Hissatomi Kai
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Claudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Edson Hissatomi Kai, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira, Marcos Sidnei Bassi, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theóphilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, 10 de fevereiro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 17 fevereiro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente